



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

Processo Geral nº 039

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros.

As condições para a execução desta política foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cacique Doble.

Deste modo, o Município de Cacique Doble torna público o presente edital elaborado de acordo com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL (no mínimo 20 minutos) para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de registrar costumes, cultura e tradições dos povos originários – Terra Indígena do Município de Cacique Doble.



VALORES

1.2 - O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 10.115,55 (dez mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

1.2.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA.

1.270 – Programa de Incentivo à Cultura.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

2.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Cacique Doble há pelo menos 05 anos.

2.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

2.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

2.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3- QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

3.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

I- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por



Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul

afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

3.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.1.

3.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.1

3.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

4 PRAZO PARA SE INSCREVER.

4.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar a documentação obrigatória relatada no item 5, **entre os dias 16 a 23 de abril de 2025.**

5 COMO SE INSCREVER.

5.1 O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 5.2 de forma física na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 11h 30min ou das 13h às 17horas.

5.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Pessoa Física

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho (projeto) (Anexo II);
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
- d) Certidão Criminal;



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

Pessoa Jurídica

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho (projeto) (Anexo II);
- c) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil.
- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- f) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- h) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

5.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

5.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto.

5.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 10 de junho de 2025.

5.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

5.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

5.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



6 ETAPAS DO EDITAL.

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão julgadora, composta por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cacique Doble.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente

7. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

7.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

7.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3 Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

7.4 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.5 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

7.6 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora dos recursos no Município de Cacique Doble.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul

7.7 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da prefeitura municipal de Cacique Doble <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/>

8 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

8.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

8.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Cacique Doble contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

8.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural terá até 10 de junho, prazo final, para entrega do projeto apresentado.

8.4 O pagamento será efetuado após a entrega do projeto, mediante aprovação da Comissão Julgadora, em conta bancária, em nome do agente cultural inscrito.

9 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

9.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

10 DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do Município www.caciquedoble.rs.gov.br.

10.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.caciquedoble.rs.gov.br.

10.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail educacao@caciquedoble.rs.gov.br ou através do telefone (54) 3552 1244.

10.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Julgadora da PNAB

10.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

10.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Cacique Doble de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Cacique Doble, RS, 15 de abril de 2025

MÁRCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL

SUZANA MEZZALIRA
RESPONSÁVEL INTERINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DESPORTO
CULTURA E JUVENTUDE

Registre-se e Publique-se

Joceli Zorzan
Secretário da Administração

📍 Av. Kaingang, 292, Centro, Cacique Doble/RS | CEP 99860-000
✉️ adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
☎️ (54) 3552 - 1244 | 🌐 www.caciquedoble.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico (a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal



ANEXO II

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: xxxxxxxxxxxx

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.)



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Descrição	Pontuação Máxima
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cacique Doble. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a valorização da cultura costumes dos povos originários na formação e desenvolvimento do Município de Cacique Doble.	10
Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com a sociedade, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados.	10
Coerência dos dados apresentados na apresentação do projeto - A análise deverá avaliar a veracidade e relevância qualidade que as informações transmitidas trazem para o comunidade local .	10
Coerência quanto aos resultados desejados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar os resultados desejados levando em consideração o tempo de execução e seu planejamento.	10
Total	50



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Datas
Inscrições	16 a 23 de abril
Avaliação – Comissão Julgadora	24 de abril
Publicação Resultado Preliminar	25 de abril
Recursos	28 de abril
Análise de Recursos	29 de abril
Publicação Resultado Final	30 de abril
Assinatura Termo de Execução Cultural	02 de maio
Prazo de execução do projeto	Até 10 de junho

